

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011- SEGPLAN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD E A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, NOS SEGUINTE TERMOS:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 02.476.034/0001-82, com sede à Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº 2190644 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 795.903.301-34, doravante denominada **PARCEIRO PÚBLICO**, e do outro lado **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/ME sob nº 02.106.664/0001-65, situada à Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, Goiânia-GO, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, portadora do RG nº 1643288 - SPTC/GO e inscrita no CPF/ME nº 423.229.441-49, residente e domiciliada em Goiânia-GO, doravante denominada **PARCEIRO PRIVADO**, resolvem firmar o **VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 001/2011- SEGPLAN**, seu Plano de Trabalho e anexos I, II, III e IV, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 (enquanto vigente), nº 10.520/02 (enquanto vigente), nº 14.133/21 e nº 9.637/98; nas Leis Estaduais nº 15.503/2005, nº 15.731/2006 e nº 20.957/2021; no Decreto Estadual nº 9.843/2021; Instrução Normativa nº 001/2019 CGE/GO, Portaria nº 40/2021 CGE/GO; Resolução Normativa nº 013/2017 do TCE/GO, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente 21º Termo Aditivo tem por objeto alterar cláusulas contratuais do Contrato de Gestão nº 001/2011-SEGPLAN, e a **repactuação do valor atual do contrato** que passará de R\$ 266.953.456,00 (duzentos e sessenta e seis milhões, novecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), para **R\$ 272.632.352,00 (duzentos e setenta e dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais)**, com acréscimo de R\$ 5.678.896,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais) em relação ao pactuado no 20º Termo Aditivo e a **redação do plano de trabalho e seus anexos** integrantes do Contrato de Gestão nº 001/2011-SEGPLAN.

Para tanto, a partir deste termo aditivo, ficam alterados o contrato original e plano de trabalho então vigente (com os Anexos I, II, III e IV), passando os mesmos a vigorar com a redação readaptada abaixo e em anexo.

Alterações das Cláusulas do Contrato Original, que a partir deste termo aditivo passarão a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA" DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS"

O valor total deste Contrato de Gestão, a partir deste aditivo, passará a ser **R\$ 272.632.352,00 (duzentos e setenta e dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais)**, com acréscimo de R\$ 5.678.896,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais) em relação ao pactuado no 20º Termo Aditivo.

I - DA FORMA DE REPASSE DO VALOR DECORRENTE DESTES TERMOS ADITIVOS REFERENTES:

a) Aos Programas Sociais com recursos exclusivos do TESOUREIRO:

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto na Proposta de Trabalho deste Contrato, o valor estimado de **R\$19.729.747,00 (dezenove milhões, setecentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais)**, sendo **R\$19.305.850,00 (dezenove milhões, trezentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)** para o presente exercício, à conta da dotação orçamentária nº 2022.1802.08.244.1040.2188.03.15000100.50, constante do orçamento da SEAD, e o restante no exercício subsequente, sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária:

- **R\$ 577.897,00 (quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais)** para o **Centro de Apoio aos Romeiros**, sendo o valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais) para este exercício, e o restante no exercício subsequente;
- **R\$ 19.151.850,00 (dezenove milhões, cento e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais)** para o **Natal do Bem**, neste exercício.

b) Aos Programas Sociais com recursos do TESOUREIRO e do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS:

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto na Proposta de Trabalho deste Contrato, o valor estimado de **R\$195.964.931,00 (cento e noventa e cinco milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais)**, sendo **R\$83.400.457,00 (oitenta e três milhões, quatrocentos mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais)** para o presente exercício, dos quais R\$ 2.811.000,00 (dois milhões, oitocentos e onze mil reais) à conta da dotação orçamentária nº 2022.1802.08.244.1040.2188.03.15000100.50, constante do orçamento da SEAD, recursos do TESOUREIRO; R\$ 15.703.396,00 (quinze milhões, setecentos e três mil, trezentos e noventa e seis reais) à conta da dotação orçamentária nº 2022.1802.08.244.1040.2188.03.17610156.50; R\$ 14.314.969,00 (catorze milhões, trezentos e catorze mil, novecentos e sessenta e nove reais) à conta da dotação orçamentária nº 2022.1802.08.306.1040.2187.03.17610156.50; e R\$ 50.571.092,00 (cinquenta milhões, quinhentos e setenta e um mil, e noventa e dois reais) à conta da dotação orçamentária nº 2022.1802.12.364.1008.2186.03.17610155.50 constante do orçamento da SEAD, recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás-PROTEGE GOIÁS; e o restante no exercício subsequente, sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária:

- **R\$ 7.732.331,00 (sete milhões, setecentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e um reais)** para o **Centro de Idosos Sagrada Família**, sendo o valor de R\$ 2.466.030,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, e trinta reais) para o presente exercício, dos quais R\$ 428.281,00 (quatrocentos e

vinte e oito mil, duzentos e oitenta e um reais) à conta da dotação orçamentária nº 2022.1802.08.244.1040.2188.03.15000100.50, constante do orçamento da SEAD, recursos do TESOIRO; e R\$ 2.037.749,00 (dois milhões, trinta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais) à conta da dotação orçamentária nº 2022.1802.08.244.1040.2188.03.17610156.50, constante do orçamento da SEAD, recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e o restante no exercício subsequente sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária;

- **R\$ 1.535.496,00 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais)** para o **Centro de Idosos Vila Vida**, sendo o valor de R\$ 418.091,00 (quatrocentos e dezoito mil, e noventa e um reais) para o presente exercício, dos quais R\$ 79.552,00 (setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) à conta da dotação orçamentária nº 2022.1802.08.244.1040.2188.03.15000100.50, constante do orçamento da SEAD, recursos do TESOIRO; e R\$ 338.539,00 (trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais) à conta da dotação orçamentária nº 2022.1802.08.244.1040.2188.03.17610156.50, constante do orçamento da SEAD, recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e o restante no exercício subsequente sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária;
- **R\$ 1.384.453,00 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais)** para o **Espaço Bem Viver I**, sendo o valor de R\$ 793.124,00 (setecentos e noventa e três mil, cento e vinte e quatro reais) para o presente exercício, dos quais R\$ 494.281,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais) à conta da dotação orçamentária nº 2022.1802.08.244.1040.2188.03.15000100.50, constante do orçamento da SEAD, recursos do TESOIRO; e R\$ 298.843,00 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais) à conta da dotação orçamentária nº 2022.1802.08.244.1040.2188.03.17610156.50, constante do orçamento da SEAD, recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e o restante no exercício subsequente sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária;
- **R\$ 797.080,00 (setecentos e noventa e sete mil, e oitenta reais)** para o **Espaço Bem Viver II**, sendo o valor de R\$ 323.253,00 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e três reais) para o presente exercício, dos quais R\$ 87.880,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais) à conta da dotação orçamentária nº 2022.1802.08.244.1040.2188.03.15000100.50, constante do orçamento da SEAD, recursos do TESOIRO, e R\$ 235.373,00 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais) à conta da dotação orçamentária nº 2022.1802.08.244.1040.2188.03.17610156.50, constante do orçamento da SEAD, recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e o restante no exercício subsequente sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária;
- **R\$ 2.366.785,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais)** para o **Programa Juventude Tecendo o Futuro**, sendo o valor de R\$ 1.108.421,00 (um milhão, cento e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais) para o presente exercício, à conta da dotação orçamentária nº 2022.1802.08.244.1040.2188.03.17610156.50, constante do orçamento da SEAD, recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e o restante no exercício subsequente sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária;
- **R\$ 346.717,00 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e dezessete reais)** para o **Programa Meninas de Luz**, sendo o valor de R\$ 77.160,00 (setenta e sete mil, cento e sessenta reais) para o presente exercício à conta da dotação orçamentária nº 2022.1802.08.244.1040.2188.03.17610156.50, constante do orçamento da SEAD, recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS; e o restante, com recursos do TESOIRO e do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, no exercício subsequente sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária;
- **R\$ 2.402.040,00 (dois milhões, quatrocentos e dois mil, e quarenta reais)** para a **Casa do Interior de Goiás**, sendo o valor de R\$ 1.107.551,00 (um milhão, cento e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais) para o presente exercício, dos quais R\$ 24.210,00 (vinte e quatro mil, duzentos e dez reais) à conta da dotação orçamentária nº 2022.1802.08.244.1040.2188.03.15000100.50, constante do orçamento da SEAD, recursos do TESOIRO; e R\$ 1.083.341,00 (um milhão, oitenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais) à conta da dotação orçamentária nº 2022.1802.08.244.1040.2188.03.17610156.50, constante do orçamento da SEAD, recursos do Fundo

- de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e o restante no exercício subsequente sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária;
- **R\$ 930.245,00 (novecentos e trinta mil, duzentos e quarenta e cinco reais)** para a **Gerência de Gestão Social e Avaliação**, sendo o valor de R\$ 154.905,00 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinco reais) para o presente exercício à conta da dotação orçamentária nº 2022.1802.08.244.1040.2188.03.17610156.50, constante do orçamento da SEAD, recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e o restante, com recursos do TESOIRO e do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, no exercício subsequente sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária;
 - **R\$ 614.759,00 (seiscentos e catorze mil, setecentos e cinquenta e nove reais)** para a **Gerência de Enfrentamento às Desproteções Sociais**, sendo o valor de R\$ 137.556,00 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) para o presente exercício à conta da dotação orçamentária nº 2022.1802.08.244.1040.2188.03.17610156.50, constante do orçamento da SEAD, recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e o restante, com recursos do TESOIRO e do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, no exercício subsequente sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária;
 - **R\$ 26.663.610,00 (vinte e seis milhões, seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e dez reais)** para a **Gerência de Benefícios Sociais**, sendo o valor de R\$ 8.571.958,00 (oito milhões, quinhentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais) para o presente exercício à conta da dotação orçamentária nº 2022.1802.08.244.1040.2188.03.17610156.50, constante do orçamento da SEAD, recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e o restante no exercício subsequente sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária;
 - **R\$ 102.385,00 (cento e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais)** para a **Gerência de Promoção do Voluntariado**, sendo o valor de R\$ 21.154,00 (vinte e um mil, cento e cinquenta e quatro reais) para o presente exercício à conta da dotação orçamentária nº 2022.1802.08.244.1040.2188.03.17610156.50, constante do orçamento da SEAD, recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e o restante, com recursos do TESOIRO e do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, no exercício subsequente sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária;
 - **R\$ 2.171.811,00 (dois milhões, cento e setenta e um mil, oitocentos e onze reais)** para o **Programa Banco de Alimentos**, sendo o valor de R\$ 1.652.233,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais) para o presente exercício, dos quais R\$ 13.836,00 (treze mil, oitocentos e trinta e seis reais) à conta da dotação orçamentária nº 2022.1802.08.244.1040.2188.03.15000100.50, constante do orçamento da SEAD, recursos do TESOIRO; e R\$ 1.638.397,00 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais) à conta da dotação orçamentária nº 2022.1802.08.244.1040.2188.03.17610156.50, constante do orçamento da SEAD, recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e o restante no exercício subsequente sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária;
 - **R\$ 32.386.851,00 (trinta e dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais)** para o **Restaurante do Bem**, sendo o valor de R\$ 14.892.957,00 (catorze milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais) para o presente exercício, dos quais R\$ 577.988,00 (quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais) à conta da dotação orçamentária nº 2022.1802.08.244.1040.2188.03.15000100.50, constante do orçamento da SEAD, recursos do TESOIRO; e R\$ 14.314.969,00 (catorze milhões, trezentos e catorze mil, novecentos e sessenta e nove reais) à conta da dotação orçamentária nº 2022.1802.08.306.1040.2187.03.17610156.50, constante do orçamento da SEAD, recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e o restante no exercício subsequente sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária;
 - **R\$ 111.397.996,00 (cento e onze milhões, trezentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e seis reais)** para o **Programa Universitário do Bem**, sendo R\$ 50.571.092,00 (cinquenta milhões, quinhentos e setenta e um mil, e noventa e dois reais) para o presente exercício à conta da dotação orçamentária nº 2022.1802.12.364.1008.2186.03.17610155.50, constante no orçamento da SEAD, recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e o restante, com recursos do TESOIRO e do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, no exercício subsequente sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária;

- **R\$ 5.132.372,00 (cinco milhões, cento e trinta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais)** para **Despesas de Apoio Administrativo (Sede)**, sendo o valor de R\$ 1.104.972,00 (um milhão, cento e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais) para o presente exercício à conta da dotação orçamentária nº 2022.1802.08.244.1040.2188.03.15000100.50, constante do orçamento da SEAD, recursos do TESOIRO, e o restante no exercício subsequente sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária.

c) Folha de Pessoal: A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto na Proposta de Trabalho deste Contrato, o valor estimado de **R\$48.133.968,00 (quarenta e oito milhões, cento e trinta e três mil)**, novecentos e sessenta e oito reais), sendo **R\$24.038.604,30 (vinte e quatro milhões, trinta e oito mil, seiscentos e quatro reais e trinta centavos)** para o presente exercício, à conta da dotação orçamentária nº 2022.1802.08.244.1040.2188.03.15000100.50 constante do orçamento da SEAD, recursos do TESOIRO, e o restante no exercício subsequente, sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária.

d) Provisão para Rescisões Trabalhistas: A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, conforme recomenda o Despacho nº 293/2019-GAB, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), que adequa as disposições da Resolução Normativa nº 13/2017-TCE, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto na Proposta de Trabalho deste Contrato, o valor estimado de **R\$1.330.524,00 (um milhão, trezentos e trinta mil, quinhentos e vinte e quatro reais)** como provisão para rescisões trabalhistas, sendo **R\$ 661.834,00 (seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais)** para o presente exercício, à conta da dotação orçamentária nº 2022.1802.08.244.1040.2188.03.15000100.50, constante do orçamento da SEAD, recursos do TESOIRO, e o restante no exercício subsequente, sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária.

e) Investimentos: A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto na Proposta de Trabalho deste Contrato, o valor estimado de **R\$7.473.182,00 (sete milhões, quatrocentos e setenta e três mil, cento e oitenta e dois reais)**, sendo **R\$ 4.394.936,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais)** para o presente exercício, dos quais R\$ 3.744.846,00 (três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais) à conta da dotação orçamentária nº 2022.1802.08.244.1040.2188.04.15000100.50, constante do orçamento da SEAD, recursos do TESOIRO; e R\$ 650.090,00 (seiscentos e cinquenta mil e noventa reais) à conta da dotação orçamentária nº 2022.1802.08.244.1040.2188.04.17610156.50, constante do orçamento da SEAD, recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás – PROTEGE GOIÁS, e o restante no exercício subsequente, sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE GESTÃO E SEUS ADITIVOS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato e dos Termos Aditivos a que se referem o presente instrumento. E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente eletronicamente, para um só efeito.

Pela CONTRATANTE:

ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES
Secretário de Estado da Administração

Pela CONTRATADA:

ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO
Diretora Geral da OVG

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF nº _____

2 - _____ CPF nº _____

GOIANIA, 08 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 14/12/2022, às 09:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Secretário (a) de Estado**, em 14/12/2022, às 13:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000036078341** e o código CRC **ESBEEEDB**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 201100005002525



SEI 000036078341